



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 014/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 016/2023 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Paulo Roberto Maddalon – Matrícula: 120.742.01;

II – **Secretário:** Rony Morozesk Gomes - Matrícula nº 120.778.01;

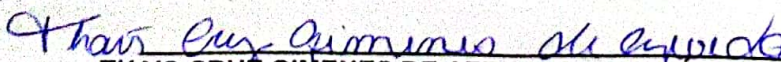
III – **Vogal:** Tiago Cardoso da Silva - Matrícula nº 120.779.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2023.



THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 122.771
CORREGEDORA DA GMC



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 17 de outubro de 2023

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº
014/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 016/2023 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo Roberto Maddalon – Matrícula: 120.742.01;
II – Secretário: Rony Morozesk Gomes – Matrícula nº 120.778.01;
III – Vogal: Tiago Cardoso da Silva – Matrícula nº 120.779.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2023.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº
015/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 017/2023 – SUBSECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes

membros:

I – Presidente: Paulo Roberto Maddalon – Matrícula: 120.742.01;

II – Secretário: Rony Morozesk Gomes – Matrícula nº 120.778.01;

III – Vogal: Tiago Cardoso da Silva – Matrícula nº 120.779.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2023.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC

LICITAÇÕES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, pelas razões expostas no processo administrativo nº 35.371/2023, oriundo do Credenciamento nº 002/2022 realizado no processo administrativo nº 19.628/2022, reconheço e ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, relativa à contratação do leiloeiro: RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, inscrito sob o CPF: 163.053.507-95, segundo colocado na ordem de classificação dos leiloeiros credenciados, para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cariacica.

Identificador Contratação TCE/ES:
2022.017E0600004.17.0001.

Cariacica/ES, 16 de outubro de 2023.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DIVERSOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023**

Processo nº 31.717/2023

IDTCESS Nº. 2023.017E0600004.16.0002

Contratante: PMC

Contratada: BRAZONMAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES.

Objeto: Locação de equipamentos (purificador e bebedouros), incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando à melhoria da qualidade da água potável em espaços e edificações públicas das Unidades

